

Parecer Técnico Conclusivo

PTC nº 015/2025

Análise das respostas encaminhadas pela prestadora SANEAGO (Of. 8241/2023 DIPRO/DIFIR/DIPRE e TR 385/2023, e Of. 1400/2024 DIPRO/DIFIR/DIPRE e TR 63/2024), referente a resposta ao Termo de Notificação nº 0044/2023 da AMAE.

Processo nº 093/2024 – 1DOC.

Interessado: Saneamento de Goiás S/A

Processo 1DOC: 093/2024

Cidade: Rio Verde - GO.

1. Breve Relato

A Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico – AMAE, por meio da Coordenação de Fiscalização – CFIC, realizou a análise do Processo 1DOC nº 093/2024, cujo objetivo foi fiscalizar a falta de água ocorrida em diversos bairros do município de Rio Verde/GO, entre os dias 12 a 15/10/2023.

Após a realização da ação fiscalizatória, foram enviados à prestadora de serviços o **Relatório de Fiscalização nº 0039/2023** e o **Termo de Notificação - TN nº 0044/2023**.

Em resposta, no dia 12 de dezembro de 2023, a SANEAGO protocolou no processo em questão, o **Ofício nº 8241/2023 DIPRO-DIFIR-DIPRE** e o **Termo de Resposta às Agências Reguladoras – TR nº 385/2023**, contendo as justificativas referentes às não conformidades apontadas no Termo de Notificação nº 0044/2023.

Após a devolutiva, foi enviado à prestadora o **Parecer Técnico de Acompanhamento – PTA nº 0005/2024**, o qual solicita informações acerca dos novos sistemas de reservação e as bases de cálculo para determinar que o sistema municipal suporte a demanda de abastecimento por 8h em caso de parada por falta de energia elétrica.

Em 27 de fevereiro de 2024, a SANEAGO apensou o **Ofício nº 1400/2024 DIPRO-DIFIR-DIPRE** e o **Termo de Resposta às Agências Reguladoras – TR nº 63/2024**, contendo as informações e justificativas solicitadas por esta agência reguladora.

Assim, os ofícios mencionados serão anexados ao **Processo 1DOC nº 093/2024** para registro e continuidade das tratativas.

2. Parecer da AMAE

Após a análise das respostas da prestadora (Of. 8241/2023 DIPRO/DIFIR/DIPRE e TR 385/2023, e Of. 1400/2024 DIPRO/DIFIR/DIPRE e TR 63/2024) ao Termo de Notificação nº 0044/2023 da AMAE foi emitido parecer acatando ou não, conforme demonstra o Quadro 1.

Quadro 1. Parecer da AMAE referente as respostas aos apontamentos do TN 0044/2023.

Item	Local	Apontamento da AMAE (RF 0039/2023 e TN 0044/2023)	Resposta da Prestadora (Of. 8241/2023 DIPRO-DIFIR-DIPRE e TR nº 385/2023 e Of. 1400/2024 DIPRO-DIFIR-DIPRE e TR nº 63/2024 SANEAGO)	Parecer AMAE
1	Fiscalização Indireta dos POs 210 a 285/2023, gerados a partir de reclamações recebidas entre 12 a 15/10/2023.	Apresentar estudo de viabilidade de implantação de geradores elétricos, em locais de maior criticidade operacional no SAA ETA Central Rio Verde e demais unidades independentes de abastecimento, apresentando planilha de custos financeiros orçados para tal implantação.	Por meio do Ofício nº 8241/2023 DIPRO/DIFIR/DIPRE e TR nº 385/2023, a prestadora alega que tem realizado investimentos em Rio Verde, conforme Plano de Investimentos 2024-2028. Ainda, justifica que mesmo com tantos investimentos, não seria possível manter o SAA de Rio Verde em funcionamento caso continuem as interrupções no fornecimento de energia, que persistem por períodos muito longos. A prestadora ressalta que devem ser necessários investimentos e tratamento preventivo por parte da concessionária de energia elétrica na rede de distribuição de energia. Além disso, a prestadora cita que a medida mitigadora apresentada extrapolaria a sua alçada de atuação, além de que traria impactos negativos na condição econômico-financeira para a realização de investimentos que realmente são de responsabilidade contratual da Companhia.	ACOLHIDO (através do PTA nº 0005/2024)
2		Tendo o estudo solicitado, apresentando inviabilidade de implantação de tais equipamentos por parte da prestadora, determina-se então que a prestadora apresente alternativa factível para solução da irregularidade na prestação de serviço de	Por meio do Ofício nº 8241/2023 DIPRO/DIFIR/DIPRE e TR nº 385/2023, a prestadora alega que tem realizado investimentos em Rio Verde, conforme Plano de Investimentos 2024-2028. Ainda, justifica que mesmo com tantos investimentos, não seria possível manter o SAA de Rio Verde em funcionamento caso continuem as interrupções no fornecimento de energia, que persistem por períodos muito longos.	ACOLHIDO (através do PTA nº 0005/2024)

		abastecimento por falhas operacionais em unidades advindas de falta de energia elétrica.	Além disso, a prestadora cita que a medida mitigadora apresentada extrapolaria a sua alçada de atuação, além de que traria impactos negativos na condição econômico-financeira para a realização de investimentos que realmente são de responsabilidade contratual da Companhia.	
3		As bases de cálculos utilizadas para determinar que o sistema de reservação (atualmente com 18.309 m ³) pode suprir a demanda do município de Rio Verde por 8h em caso de parada por falta de energia elétrica.	<p>Por meio do TR nº 63/2024, foram apresentadas as bases de cálculo (conforme dados de dezembro/2023), que comprovam que o sistema de reservação municipal seria capaz de absorver a demanda necessária por pelo menos 8h em caso de interrupção por falta de energia elétrica, levando-se em consideração o volume total consumido no dia de maior consumo anual.</p> <p>Portanto, em vista do memorial de cálculo apresentado contendo todas as variáveis consideradas no dimensionamento, esta fiscalização ACOLHE a justificativa da prestadora.</p>	ACOLHIDO
4		O Plano de Ação relevante aos reservatórios instalados em 2023, em qual sistema estão inseridos e se são reservatórios de substituição ou não.	<p>Por meio do TR nº 63/2024, a prestadora apresentou a relação dos novos reservatórios instalados (aumentando a capacidade de reservação total) e os reservatórios que foram substituídos por conta do avançado estado de deterioração (portanto, sem aumento de reservação para o sistema). Também foram apresentados em qual sistema cada reservatório instalado está inserido.</p> <p>Tendo em vista as informações apresentadas, esta fiscalização ACOLHE a justificativa da prestadora.</p>	ACOLHIDO
5		Quais sistemas serão instalados os demais reservatórios (05) que constam no Plano de Investimentos 2024-2028.	<p>Em anexo ao TR nº 63/2024, a prestadora apresentou a planta geral do Sistema de Abastecimento Rio Verdinho, programado para entrar em operação dentro do período 2024-2028. Nesta, estão incluídas as unidades de reservação que serão implantadas e/ou ampliadas em cada uma das duas etapas de execução do novo sistema de reservação.</p> <p>Portanto, a partir das informações apresentadas, esta fiscalização ACOLHE a justificativa da prestadora.</p>	ACOLHIDO

3. Conclusão

Ante o exposto, a AMAE **ACOLHE** as informações contidas no Ofício nº 8241/2023 DIPRO-DIFIR-DIPRE e Termo de Resposta às Agências Reguladoras – TR nº 385/2023, e Ofício nº 1400/2024 DIPRO-DIFIR-DIPRE e Termo de Resposta às Agências Reguladoras – TR nº 63/2024, e considera-as tempestivas quanto ao atendimento do Inc. XXIV, Art. 60 da Resolução Normativa nº 026/2022 da AMAE.

A AMAE ressalta que **PROMOVE** o arquivamento do **Processo 1DOC nº 093/2024**.

Rio Verde, 04 de abril de 2025.

Mateus Souza Santos
Analista de Fiscalização
Matrícula nº 3.017.629 – AMAE